



Nen Soto
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Administração de
Serviços Públicos ou
Municipais
dia das Sessões _____
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 15 /99.

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À MARIA
RAQUEL MENDES DUARTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder, através de instrumento público, pensão vitalícia à **Maria Raquel Mendes Duarte**, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), equiparado ao cargo de Assistente Administrativo II.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo 1º desta Lei não gera direitos a dependentes e terá durabilidade “in vita”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação “Inativos e Pensionistas” já incluída no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 02 de setembro de 1.999.

Antônio Carlos Morais Miranda
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presente,
Senhores Vereadores,

Uma das finalidades da Administração Pública é a de corrigir distorções e casos que são filtrados através da ação comunitária/social e que o administrador público vê-se obrigado a tomar ações de justiça para o fato.

A Irmã Raquel de forma inusitada responde atualmente com dedicação e administração de uma creche que nesta data mantém 240 crianças e que podemos considerar esta creche como cartão de visita do Município.

Esta dedicada religiosa foi injustiçada no penúltimo concurso que foi realizado neste Município pela administração anterior. Tendo ainda no atual concurso que encontra em vigor não logrou classificar-se em razão de problemas de ordem administrativa na creche e de viagem efetuada ao exterior em obediência à sua ordem religiosa.

Como sabemos que a creche é a sua missão nesta terra e que esse recurso financeiro auferido será promovido em forma de trabalho, certos estamos de que esse Poder Legislativo terá a melhor acolhida a este anteprojeto.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aqui somos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio C. M. M."
Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal